



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES RONDINHA

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RONDINHA**, comunica que, em despacho proferido no Processo nº 01/2017, o Sr. Presidente reconheceu ser dispensável a licitação para contratação de jornal para publicação dos atos da Casa Legislativa no valor total de R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta e seis reais). Fundamento: Lei nº 8.666/93, art. 24, inc. II.